



## EDITAL PROPPG 06/2022

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO PARA O PROJETO ROTA DO PESCADO RN-UFERSA/MDR

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) e o Projeto Rota do Pescado RN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, tornam público as normas de processo seletivo para o preenchimento de vagas para bolsas de pós-graduação, em nível de Mestrado em conformidade com o Termo de Execução Decentralizada TED nº 234/2020 - Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e dos Regulamentos e Normas Internas dos Programas de Pós-Graduação (PPG's) da UFERSA que participam deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os recursos do Projeto Rota do Pescado do RN são oriundos da aprovação da proposta da UFERSA referentes ao TED nº 234/2020 - Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA do MDR. Este projeto busca fortalecer a cadeia produtiva do camarão em todo território nacional, através de uma pesquisa participativa para o diagnóstico situacional da carcinicultura brasileira.

1.2. Os bolsistas de mestrado selecionados desenvolverão seus projetos como estudantes regulares nos PPG's, devendo ter um(a) orientador(a) acadêmico(a).

1.3. Os(As) orientadores(as), os PPG's e as bolsistas serão definidos por este processo seletivo.

#### 2. DAS VAGAS E APOIO FINANCEIRO

2.1. No total serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para discentes de mestrado regularmente matriculados nos PPGs da Ufersa. Cada vaga de mestrado será acompanhada de 1 (uma) cota de bolsa de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por 10 (dez).

2.2. Poderão se inscrever para concorrer a bolsa discentes devidamente matriculados no PPGs da Ufersa, ou aprovados em seus respectivos processos seletivos, devendo efetivar sua matrícula de acordo com o calendário oficial da PROPPG.



## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1. Período de Inscrições

3.1.1. A inscrição para o processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de **14/02/2022 a 25/02/2022**. O link para inscrição estará disponível no site da PROPPG: <https://proppg.ufersa.edu.br/>.

### 3.2. Documentação exigida

3.2.1. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada (**Arquivo único**) em local indicado no sistema de submissão no **SIGAA**. A PROPPG não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos, bem como, não aceitará a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.

3.2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Comprovante de matrícula em um dos Programas de Pós-Graduação da Ufersa;
- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação (curso concluído) e de mestrado no qual está matriculado;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Currículo completo extraído da plataforma lattes;
- e) Tabela de pontuação (Anexo I) devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios numerados, em arquivo único em PDF. Na ausência dos documentos comprobatórios o(a) candidato(a) terá a inscrição indeferida;
- f) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do documento oficial de identidade, do CPF e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares; para candidatos estrangeiros será exigida apenas a cópia do passaporte.



## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção será desenvolvido pela Coordenação do Projeto, Coordenação dos PPG'S envolvidos e PROPPG. O processo seletivo de que trata esse edital para os candidatos as bolsas de pós-graduação, compreende de UMA ETAPA, Avaliação de Currículo de caráter classificatório, assim discriminada:

### Avaliação do Currículo (Classificatória)

- a) De caráter classificatório, será composta da Nota da Pontuação do(a) Candidato(a), que consistirá na avaliação da Planilha de Pontuação fornecida durante a inscrição pelo(a) candidato(a) (modelo no ANEXO I), acrescida dos documentos obrigatórios.
- b) Será atribuída pela Comissão de Seleção, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para a Pontuação do(a) Candidato(a). A nota 10,0 (dez) será atribuída para o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na Avaliação do Currículo e para o(a)s demais candidato(a)s serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s. Em seguida, será preparada uma lista dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente das notas obtidas na Análise de Currículo.
- c) Itens que forem indicados pelo(a) candidato(a) na Planilha de Pontuação, para os quais não forem anexados documentos comprobatórios na inscrição ou que forem anexados documentos ilegíveis ou incorretos, serão desconsiderados pela Comissão de Seleção no momento da atribuição da Nota da Segunda Etapa.
- d) Em caso de empate o(a) candidato(a) de maior idade entre os empatados será o priorizado.

## 5. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. As instruções para implementação da bolsa serão enviadas pela PROPPG para o e-mail registrado no cadastro de Dados Pessoais do aluno no sistema SIGAA durante a inscrição neste processo seletivo.

5.2. A PROPPG somente encaminhará as instruções para implementação da bolsa para o(a) candidato(a) selecionado para a Vaga/Bolsa.



## 6. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

ETAPA	PERÍODO
Lançamento e Divulgação do Edital	04/02/2022
Período de inscrições	14/02/2022 até 25/02/2022
Divulgação da Listagem das Inscrições Homologadas	Até 03/03/2022
Encaminhamento de Recurso	Dois dias úteis a partir da data de divulgação
Divulgação do resultado preliminar	Até 08/03/2022
Encaminhamento de Recurso	Dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 13/03/2022

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. À PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

7.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reservados direitos, em cada caso, ocorrerá de acordo com o estabelecido na legislação vigente: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 006/2012, de 26 de novembro de 2012 que dispõe sobre os direitos de propriedade industrial resultantes da produção intelectual da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (RN 034/2014).

7.4. Os produtos gerados a partir da pesquisa apoiada deverão citar o financiamento da UFERSA, CNPq e da Empresa Parceira na publicação.

7.5. São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste



Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Mossoró, 04 de fevereiro de 2022.



**Prof. Dr. Rogerio Taygra Vasconcelos Fernandes**  
Coordenador do Projeto Rota do Pescado RN

**Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



## EDITAL PROPPG 06/2022

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO PARA O PROJETO ROTA DO PESCADO RN -UFERSA/MDR

#### ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato				
Docente Orientador				
Título do Projeto				
PÓS-GRADUAÇÃO (pontuação máxima 3,0)	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,0		
	Residência Médica Veterinária Residência Acadêmica/Técnica	1,0/ ano		
	<b>TOTAL</b>			
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO COMO BOLSISTA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (pontuação máxima 2,0)	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE/ SEMESTRE</b>	<b>TOTAL</b>
	Participação no PET/PROEXT/PIBEX/ PIBID	0,2/ ano		
	Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PIBIT (na linha de pesquisa do projeto) /ano	0,4/ ano		
	Bolsista de iniciação científica PIBIC/PICI/PIVIC/PIBIT (áreas afins) /ano	0,3/ ano		
	Projeto de monitoria/preceptoria	0,2/ ano		
<b>TOTAL</b>				
TRABALHOS E ARTIGOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (pontuação máxima 10,0)	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
	Periódico com qualis de A1 e A2 ou com Fator de Impacto acima de 2,0	2,0		
	Periódico com qualis de B1 ou com Fator de Impacto acima entre 1,0 e 1,99	1,0		
	Periódico com qualis de B2 ou com Fator de Impacto acima entre 0,01 e 0,99	0,5		



	Periódicos com qualis B3 a B5 (máximo 3 artigos)	0,2		
	Anais de eventos nacionais (máximo 5 resumo/resumo expandido)	0,1		
	Anais de eventos nacionais (máximo 5 artigos completo)	0,2		
	Anais de eventos internacionais (máximo 5 resumo/resumo expandido)	0,2		
	Anais de eventos internacionais (máximo 5 artigos completo)	0,3		
	Capítulo de livro acadêmico	0,5		
	Livro acadêmico completo	1,0		
	Organização de livro acadêmico	1,0		
	Patente pelo INPI	2,0		
	Registro de software pelo INPI	1,0		
	<b>TOTAL</b>			
<b>NOTA DO CURRÍCULO (NC)</b>	<b>TOTAL (NC)</b>			

\*Qualis: para fins de pontuação será considerada a área de avaliação da CAPES, no quadriênio de 2013-2016, correspondente aos programas de pós-graduação em que o projeto será desenvolvido.

**Fator de Impacto:** o fator de impacto considerado nesse Edital é o divulgado pela Web of Science em 2020 e disponível na Chamada do Edital no site da PROPPG.

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

#### PÓS-GRADUAÇÃO

**Pós-graduação *lato sensu*** – Declaração ou certificado ou diploma

**Residência Médica Veterinária Residência Acadêmica/Técnica** – Declaração ou certificado

**PARTICIPAÇÃO EM PROJETO COMO BOLSISTA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS** – Declaração emitida pela unidade competente (geralmente Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação)

#### TRABALHOS E ARTIGOS PUBLICADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

**Artigos em periódicos** – Duas primeiras páginas do artigo

**Anais de eventos** – Capa dos Anais e Duas primeiras páginas

**Capítulo de livro acadêmico** – Capa e contracapa do livro, ficha catalográfica com ISBN, Sumário e duas primeiras páginas do capítulo

**Livro acadêmico completo** – Capa e contracapa do livro, ficha catalográfica com ISBN,



Sumário, primeira e última páginas do livro

**Organização de livro acadêmico** - Capa e contracapa do livro, ficha catalográfica com ISBN, Sumário, primeira e última páginas do livro

**Patente pelo INPI** – Certificado de registro ou declaração de depósito com o número de registro emitido pelo órgão competente

**Registro de software pelo INPI** - Certificado de registro.

